



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00352

Data 15/07/13	Medida Provisória nº 621 DE 2013
------------------	----------------------------------

Autor SENADOR WALDEMIR MOKA-MS	Nº do Prontuário
--	------------------

1. ☒ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. ☐ Substitutivo Global
---	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

- 1) No Art. 10, parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º: Emenda supressiva. "Suprima-se os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do art. 10."

JUSTIFICATIVA:

Estes parágrafos perdem objeto na medida em que o médico intercambista, após registro nos Conselhos de Medicina, está submetido a legislação vigente que regulamenta a matéria.

Sala das Sessões, em

PARLAMENTAR

--

6770

Substituirei esta cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor
até o dia 05/07/2013
Matrícula 112034

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 15/07/2013 às 16:48
Clarissa Hayashi, Mat. 221391